



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 24 DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre alteração na composição das Comissões Permanente e Provisória de trabalho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº. 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e o disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal No. 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 20, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre instauração de Comissões Permanentes e Provisórias de trabalho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 899, de 24 de maio de 2021, que altera o Inciso I, alínea a, do art. 1º da Portaria 934, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução 23, de 06 de maio de 2021, que dispõe sobre alteração de representante de entidade Representativa da Sociedade Civil, Fórum DCA;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.006, de 09 de junho de 2021, que altera as alíneas “b”, “c” e “e” do Inciso I, do art. 1º da Portaria 934, de 12 de dezembro de 2018;



CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 18 de junho de 2021, registrada em Ata 19/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a composição das Comissões de Trabalho, conforme o que segue:

I - Comissão de Ética:

Eluiza Mecunhe – Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente

Shilma Machado Silva – OAB Carapicuíba

Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo – CMDCA

Cynthia Karoline Carvalho Luciani – Executivo Municipal

II – Comissão provisória para atualização do Regimento Interno do CMDCA:

Valeria Souza Silva – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Thaila Cia Moraes – Secretaria de Governo

Matheus Alves Almeida – Associação Tenda de Cristo

Shilma Machado Silva – OAB Carapicuíba

Ana Rita P. do Nascimento – Lar do Menor de Carapicuíba

Parágrafo Único: As demais Comissões permanecem inalteradas.

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 18 de junho de 2021.

Rogério Raimundo Vieira
Presidente CMDCA – Gestão 2021/2023
